

Lei Nº 0279/96

" Concede aumento aos Cargos
Comissionados que indica e dá
outras providências ".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos Comissionados da Câmara Municipal de São Luis do Curu, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º - O aumento previsto no artigo anterior é retroativo a 1º de março de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE, em 22 de março de 1996.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO UNICO

LEI Nº 0279/96

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$
TESOUREIRO	11,60	338,40
SECRETARIA	11,60	188,40
ASSESSOR ESP. DA MESA DIRETORA	11,60	188,40
ASSESSOR PARLAMENTAR CLASSE "A"	5,80	44,20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE., 22
de março de 1996.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL